| **E.5.1.A LAUDO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO DE ADAPTAÇÔES PREVISTAS NA IT 40** |
| --- |
| LogoCorpoDeBombeiros-01 | **LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO** |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ESPAÇO DESTINADO AO USO COLETIVO** |
| Razão social: | CNJP: |
| Logradouro: | Nº | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Proprietário: | CPF/CNPJ: |
| Resp. pelo uso: | CPF/CNPJ: |
| Uso, divisão e descrição: | Nº PSCIP: |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO** |
| Nome: | CREA/CAU: |
| Endereço: | Nº | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| E-mail: | Fone: |
| Nº do documento de responsabilidade técnica: |
| **3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA** |
| **3.1 Itens das normas de referência não atendidos:**Deve-se indicar qual item da norma acerca da medida de segurança não está sendo atendido. Por exemplo, caso a impossibilidade técnica se refira à janela de ventilação da caixa de escada tipo EP, o item de norma a ser indicado neste campo deve ser o 5.7.8.2 da IT 08. |
|
| **3.2 Descrição detalhada da impossibilidade técnica:**Demonstrar que há na edificação situação na qual, para o cumprimento das exigências de norma, é necessária a demolição, modificação ou sobrecarga de elemento estrutural (viga, laje, pilar ou parede estrutural), que possa prejudicar a estabilidade ou o funcionamento da edificação.Citar as irregularidades existentes e justificar as impossibilidades técnicas de adequação à legislação vigente.Indicar as adaptações propostas para cada irregularidade conforme os itens da IT 40. |
| **3.3 Imagens e detalhes (obrigatório):** |
| **4. DECLARAÇÃO** |
| Eu declaro, sob pena de incorrer no Art. 299¹ da Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) que vistoriei a edificação/espaço destinado ao uso coletivo em lide e que as informações por mim prestadas neste laudo são verídicas.CIDADE DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_1 Falsidade ideológica**Art. 299**– Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**Pena** – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**Parágrafo único** – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. |